



Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(C/2025/3460)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 414, é inserida a seguinte nota explicativa:

«9505 90 00 Outros

Classificam-se nesta subposição os produtos que consistem em bastões luminosos de diferentes dimensões e comprimentos, bem como uma variedade de elementos de ligação, pegas ou armações a partir dos quais podem ser montados artigos de utilização única. Destinam-se a diversão e entretenimento em festas, concertos e outras ocasiões festivas.

Exemplos destes artigos são pulseiras, brincos, colares ou óculos de imitação, bastões luminosos com uma pega ou outros objetos bi ou tridimensionais.

Os bastões luminosos são constituídos por um tubo exterior de plástico que contém um líquido transparente e incolor e por um tubo de vidro com um líquido colorido. Quando o tubo de plástico é dobrado, o tubo interno de vidro parte-se e o líquido no seu interior reage com o líquido do tubo de plástico. A reação química que ocorre produz luz que dura várias horas (este fenómeno é conhecido como quimioluminescência).

Excluem-se, no entanto, os bastões luminosos apresentados isoladamente (sem elementos de ligação, armações, etc.) (posição 3824).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/1987/2658/oj>).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1.